



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



**Decreto nº 2.046 de 09 de Junho de 2022.**

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para Contratação de Show com o artista DJ PV em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, demonstrando a necessidade da Contratação de Show com o artista DJ PV em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.

**CONSIDERANDO** que a empresa **PROMOV PRODUCOES EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.204/0001-55, é detentora da exclusividade de representação artística do DJ PV.

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 que estabelece a inexigibilidade de licitação em casos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa **PROMOV PRODUCOES EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.204/0001-55, situada na Av. T-9, 2310 – Qd. 253, Sala A507, St. Jardim América, Goiânia – GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de Show com o artista DJ PV em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.

**Art. 2º** - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa **PROMOV PRODUCOES EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.730.204/0001-55, situada na Av. T-9, 2310 – Qd. 253, Sala A507, St. Jardim América, Goiânia – GO, para celebração de contrato para realização do show com o artista DJ PV em Comemoração ao 69º Aniversário do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2022.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro  
próprio, afixado nos Placares  
de publicidade da Prefeitura  
e da Câmara Municipal

**Data Supra.**